



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2025

CONTRATANTE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de ORLEANS-SC.

OBJETO

Registro de Preços de Materiais de Construção diversos e Equipamentos de Manutenção a serem utilizados pelo SAMAE de Orleans.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

20/10/2025

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 189.561,23 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA

Aberto.

SUMÁRIO

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- Anexo IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo V – Declaração de Ausência de Condenação;
- Anexo VI – Declaração de Ausência de Vínculo;
- Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VIII – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;
- Anexo IX – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Anexo X - Declaração de Reserva de Cargos; Anexo XI - Declaração de Integralidade de Custos;
- Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo XIII – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;
- Anexo XIV – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Anexo XV – Demonstrativo de Levantamento para Cotação de Preço.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 02/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE ORLEANS**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Rua Edgard Cunha, n. 322, Bairro Conde D'eu, município de Orleans/SC, CEP 88870-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 82.559.154/0001-82, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Processo Administrativo Licitatório 02/2025, Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Na presente licitação, as fases serão de acordo com o art. 17 da Lei 14.133/2021, ou seja, (I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação) a fase de habilitação não sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento como previsto no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- Anexo IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo V – Declaração de Ausência de Condenação;
- Anexo VI – Declaração de Ausência de Vínculo;
- Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VIII – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;
- Anexo IX – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Anexo X - Declaração de Reserva de Cargos;
- Anexo XI - Declaração de Integralidade de Custos;
- Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo XIII - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;
- Anexo XIV - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Anexo XV - Demonstrativo de Levantamento para Cotação de Preços.

CONTRATANTE	SAMAE DE ORLEANS
-------------	------------------

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS	08/10/2025 às 08:00 Horário de Brasília
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	15/10/2025 às 23:59 Horário de Brasília
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	20/10/2025 às 12:00 Horário de Brasília
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	20/10/2025 às 13:45 Horário de Brasília
LOCAL	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
Código de Registro no TCE- SC:	

1.0 DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção e Equipamentos para Manutenção a serem utilizados pelo setor Área Técnica do SAMAE de Orleans, no exercício de 2025 e 2026, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2 O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo I - Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

2.0 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.0 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao provedor do sistema ou ao SAMAE DE ORLEANS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.0 **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, e concomitantemente, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3 Os licitantes deverão declarar em campo próprio do campo sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

4.4 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

4.9 Objeto destinado à AMPLA DISPUTA. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital, e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.10 A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.11 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.12 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais itens classificados como de ampla concorrência.

4.13 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.15 Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.16 **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS** (art. 14 da Lei 14.133/21):

4.16.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

4.16.2 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.16.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.16.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.16.5 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.16.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (Anexo VI);

4.16.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.16.8 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (Anexo V);

4.17 A vedação de que trata o item 4.16.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.18 O impedimento de que trata o item 4.16.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.19 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.16.3 e 4.16.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.20 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.21 Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.0 **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento

serão anteriores à fase de habilitação.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

5.3.1 Valor unitário do item ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

5.3.2 Marca e/ou modelo

5.3.3 Fabricante

5.3.4 Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

5.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

5.5 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.1 O prazo de validade da proposta deve ser indicado no edital, em decorrência do disposto no art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133, de 2021. Contudo, a Lei de Licitações não fixou esse prazo. Por isso, a Administração deverá fixar o prazo de acordo com as peculiaridades da licitação.

5.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.13 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente

estas participarão da fase de lances.

6.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

6.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

6.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.15 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006: será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

6.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

6.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem

naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

6.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.1 empresas estabelecidas 45 KM da Sede da entidade licitante;

6.17.2 empresas brasileiras;

6.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18 O prazo para o envio da proposta reajustada, será de, no mínimo, 24 (VINTE E QUATRO) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

6.19 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.

7.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço.

7.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual

desclassificação.

7.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.8 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.8.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

7.11 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.11.1 contiver vícios insanáveis;

7.11.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.11.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.11.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.11.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.12 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.12.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.12.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.12.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12.1.3 a exequibilidade poderá ser comprovada, quando for o caso, através de planilha de formação de custos, notas fiscais de compras e vendas, entre outros a ser solicitado pelo pregoeiro.

7.13 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.15.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.17 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.19 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.20 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.21 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.22 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar a proposta, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.22.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.22.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.22.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

7.22.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.22.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.22.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.22.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.22.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.22.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.22.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.23 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.24 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.25 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.25.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.25.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.27 Existindo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

7.28 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do(s) licitante(s) provisoriamente(s) mais bem classificado(s) considerando o CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, observado o disposto neste Edital.

8.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a fase de lances, ao(s) licitante(s) provisoriamente(s) mais bem classificado(s), toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

8.1.1 Os documentos abaixo estão previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 O licitante poderá optar em encaminhar a documentação concomitantemente com a proposta no início da seção, e caso o licitante seja classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação exigida, respeitando o prazo fixado pelo pregoeiro.

8.2 Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na

hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 (Anexo IV).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

d.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes>.

I. Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, [aspx?id=21](http://www.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21); e

II. Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (Anexo VII); ou

III. Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

IV. Esta certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

V. A mera juntada da declaração disposta no item II não será suficiente para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não sendo a licitante optante pelo sistema Simples de Tributação, deverá juntar ao processo licitatório a Certidão descrita no item “III”.

VI. Declaração de que não tenham não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Anexo VIII).

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- l) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- m) Comprovação da qualificação econômico-financeira, mediante a demonstrações contábeis, conforme previsto no art. 69, inciso I e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, no balanço dos últimos 2 (dois) exercícios financeiros, salvo hipótese prevista no art. 69, § 6º, da Lei Federal n. 14.133/2021, devendo a empresa apresentar os cálculos e declaração assinada por profissional habilitado da área contábil citados a seguir. Os índices adotados são usualmente utilizados para avaliação da saúde financeira de licitantes. O relatório do Acórdão do Plenário do TCU n. 1.214/2013 aprofunda-se na análise dos índices a serem adotados no processo licitatório, e NIEBUHR (2023), na desde que, com as devidas justificativas, na forma do caput do artigo 69 da Lei nº mesma linha, conclui acerca do tema que “A exigência parece razoável e proporcional, pelo que é permitido reproduzi-la noutros editais, inclusive, que tenham outros objetos, 14.133/2021”:
- m.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais com termos de abertura e encerramento do livro diário dos dois exercícios e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - I. $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$
 - II. $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$ e
 - III. $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$
 - m.2) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC de forma regular apresentando comprovação através da certidão de regularidade do contador.
 - m.3) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação.
 - m.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
 - m.5) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - m.6) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
 - m.7) As MEI'S por força do Acórdão 133/2022 Plenário – TCU, são obrigadas a apresentar seu balanço e demais elementos da qualificação econômico-Financeira. D
- n) DECLARAÇÃO expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante deste Edital (Anexo IX);
- o) DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras

normas específicas (Anexo X);

p) DECLARAÇÃO de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (Anexo XI);

q) DECLARAÇÃO de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (Anexo V);

r) DECLARAÇÃO de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Anexo VI);

s) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

t) Os documentos referidos nos itens “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “n” poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.1 Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenha sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas nos itens “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

8.2.1.1 A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exime a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

8.3 Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

8.3.1 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.4 Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

8.5 Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

8.5.1 Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição.

8.6 A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

a) apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio

expressamente admitido pela Administração.

8.7 Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e sua equipe poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.

8.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3 O Pregoeiro poderá efetuar consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

9.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

9.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

9.6 Estando a documentação de habilitação da licitante correta, mesmo após realização de diligência, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

10.0 **DOS RECURSOS**

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer sobre a fase de julgamento de propostas será de 10 (dez) minutos e sobre a fase de habilitação será de 30 (trinta) minutos;

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

11.0 **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.3 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, a critério do órgão, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

13.6 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

13.7 A ATA será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

14.0 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não

manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.3 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6 fraudar a licitação

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial. O valor da multa deverá observar o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 Segundo o art. 156, §3º a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art.

14.5.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.5.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.12 Conforme estabelece o art. 158, §1º, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.16 **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores, , o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.17 **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor

público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.0 **DA FORMA DE PAGAMENTO**

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual estão as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo a este Edital.

16.0 **DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo a este Edital.

17.0 **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA estão previstas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Edital.

18.0 **DA DOTAÇÃO**

18.1 As despesas decorrentes da presente licitação estão elencadas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

19.0 **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

19.1 As regras acerca da alteração ou atualização dos preços registrados estão as estabelecidas na Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, anexa a este Edital.

20.0 **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

20.1 As regras acerca do cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados estão as estabelecidas na Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, anexa a este Edital.

21.0 **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.7 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos Anexos.

21.8 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração.

22.0 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do

licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.samaeorleans.sc.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.13 Em caso de discordância existente entre as especificações do Anexo I deste objeto, descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com o Sistema de Compras da BETHA SISTEMAS, as especificações corretas são as do Anexo I deste edital.

22.14 Poderá o SAMAE de Orleans reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.15 O deverá anular a presente licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

22.16 A anulação do procedimento de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.17 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A documentação a ser apresentada para fins de habilitação deverá conter:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal)
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;
- g) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante há menos de 60 (sessenta) dias.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.
- i) Declaração da PROPONENTE, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO XIII deste Edital;

Orleans - SC, 27 de agosto de 2025.

Rossano Umberto Comelli
Diretor do SAMAE de Orleans

Simoni Campos
Presidente da Comissão de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2025

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO a ser utilizado pelo setor Área Técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE) do município de Orleans/SC no exercício 2025 e 2026.

1.1 DA NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO

Os materiais para construção e equipamentos para manutenção que serão adquiridos são classificados como bens de natureza comum, pois tratam-se de fornecimento de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º, XIII, Lei 14.133/2021).

2. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses a contar da data da adjudicação.

3. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação se faz necessária para atender a constante demanda de necessidade de manutenção em unidades operacionais do sistema de tratamento e distribuição de água e esgoto do SAMAE de Orleans-SC, bem como, possibilitar melhorias e ampliação nas estruturas necessárias para a satisfação da atividade fim da autarquia.

4. DO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, MATERIAIS E VALORES

Os materiais e equipamentos alvo deste certame serão adquiridos sob demanda a ser definida pelo setor técnico do SAMAE, apresentando a ação corretiva/preventiva a ser tomada.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado previsto para a aquisição do referido objeto será de **R\$ 189.561,23 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)**. Este valor foi calculado através de uma pesquisa de preço entre 4 empresas regionais e feito o

cálculo de média entre os preços cotados para assim determinar o valor máximo dos itens do Edital. As empresas as quais participaram deste levantamento de preço foram THIMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIAL CARDOSO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DORIGON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Ambos orçamentos seguem no ANEXO XV deste Edital.

6. DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO

Os materiais e equipamentos serão adquiridos de forma avulsa e conforme necessidade observada pelo SAMAE.

6.1 No que tange equipamentos ou peças, os mesmos deverão ser novos e genuínos, acompanhados dos respectivos “Certificados de Garantia” do fabricante, quando cabível.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Areia média lavada	m³	50	R\$ 175,67	R\$ 8.783,50
02	Areia Mussolini	m³	10	R\$ 164,67	R\$ 1.646,70
03	CAL Hidratada - Saca 20Kg	UN	20	R\$ 21,47	R\$ 429,40
04	Brita 3/4	m³	50	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
05	Pedrisco Brita 0	m³	100	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
06	Pó de Brita	m³	100	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
07	Adesivo Selante Silicone Pu40 420g 310ml	UN	150	R\$ 21,80	R\$ 3.270,00
08	Silicone Acético 250mL	UN	30	R\$ 17,43	R\$ 522,90
09	Pregos de aço c/ Cabeça 16mm x 24mm 1Kg	UN	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
10	Pregos de aço c/ Cabeça 17mm x 27mm 1Kg	UN	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
11	Malha de tela 2x3 (3,4x20x20)	UN	20	R\$ 45,80	R\$ 916,00
12	Treliça de ferro 12mm barra 6m	UN	30	R\$ 60,13	R\$ 1.803,90
13	Boia Automática Elétrica	UN	50	R\$ 47,87	R\$ 2.393,33
14	Caixa D'água com Tampa 1000L	UN	10	R\$ 466,73	R\$ 4.667,30
15	Fita de Isolamento Zebrada 7cmx200 metros	UN	50	R\$ 16,84	R\$ 842,00
16	Fita isolante 19 x 20 metros	UN	30	R\$ 7,72	R\$ 231,60
17	Joelho PVC branco para esgoto 90º 150mm	UN	50	R\$ 30,85	R\$ 1.542,50
18	Joelho PVC branco para esgoto 90º 50mm	UN	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
19	Joelho PVC branco para esgoto 45º 40mm	UN	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
20	Joelho PVC branco para esgoto 90º 40mm	UN	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
21	Linha Nylon 0,80	PC	10	R\$ 8,18	R\$ 81,80
22	Lona preta 4x100 15kg	m²	350	R\$ 1,37	R\$ 479,50
23	Multiuso desengripante, desumidificador, lubrificante, anticorrosivo 300mL referência https://wd40.com.br/produto/wd-40-produto-multiusos-300ml/	UN	50	R\$ 36,85	R\$ 1.842,50
24	Registro soldável 40mm	UN	100	R\$ 24,35	R\$ 2.435,00
25	Válvula Sanitária 100mm, retém esgoto e mau cheiro.	UN	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
26	Tê PVC branco para esgoto 100mm	UN	50	R\$ 14,83	R\$ 741,50

27	Tê PVC branco para esgoto 150mm	UN	50	R\$ 46,35	R\$ 2.317,50
28	Tê PVC branco para esgoto 40mm	UN	100	R\$ 3,17	R\$ 317,00
29	Fita isolante de alta fusão 10 x 0,5 metros	UN	30	R\$ 27,23	R\$ 816,90
30	Tubo PVC branco esgoto,150 mm, barra de 6m.	BR	50	R\$ 200,85	R\$ 10.042,50
31	Tubo PVC branco esgoto 50mm barra de 6m.	BR	100	R\$ 55,45	R\$ 5.545,00
32	Redução PVC Branco 150 x 100	UN	50	R\$ 23,76	R\$ 1.188,00
33	Válvula de Retenção PVC para esgoto	UN	50	R\$ 100,30	R\$ 5.015,00
34	Válvula redutora de pressão c/manômetro ½ Estojo	UN	50	R\$ 235,45	R\$ 11.772,50
35	Válvula redutora de pressão c/manômetro ¾ Estojo	UN	50	R\$ 220,30	R\$ 11.015,00
36	Argamassa c III 20 kg cinza	UN	50	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00
37	Barra de Ferro 4.2mm	UN	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
38	Barra de Ferro 5.0mm	UN	100	R\$ 19,57	R\$ 1.957,00
39	Barra de Ferro 5/16	UN	100	R\$ 41,49	R\$ 4.149,00
40	Cimento CP-IV sacos de 50kg	UN	200	R\$ 49,97	R\$ 9.994,00
41	Massa Pronta 20KG	PC	50	R\$ 17,72	R\$ 886,00
42	Tijolo 9 furos 11,5cm x 14cm x 24cm	UN	5000	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
43	Veda Reboco 1L	UN	30	R\$ 28,18	R\$ 845,40
44	Cimento impermeabilizante de pega ultra rápida referencia https://www.denverimper.com.br/files/produtos/0000001-0000500/48/e19cdc762ef0d64c61cdebbb0e29908c.pdf	UN	100	R\$ 396,00	R\$ 39.600,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 189.561,23

7.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação para o fornecimento dos materiais e equipamentos constantes neste termo de referência.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Cabe ao SAMAE:

- a) A definição do objeto desta Licitação;
- b) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- c) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor do SAMAE, visando à fiscalização da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com os termos deste Edital;
- e) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- f) Providenciar a publicação da ata de registro de preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- g) Emitir, através do Setor Materiais Transporte e Patrimonio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;

8.2 Cabe à Proponente Vencedora:

- a) Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com quantidade solicitada, **em um prazo máximo de 03 (três) horas após confirmação de pedido por parte do SAMAE**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE), em horário comercial;
- b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a reparação de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- c) Manter, durante a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues conforme a necessidade do SAMAE, que procederá com a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

9.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Autorização de Fornecimento ou Empenho, **o fornecedor deverá proceder com a entrega dos materiais e equipamentos em prazo de até 03 (três) horas**, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

9.2.1 Os produtos deverão ser entregues nas dependências do SAMAE, localizado na rua Edgard Cunha 322, s/n, Bairro Conde D'Eu, Orleans SC, em dias de expediente, das 7h45min às 11h45min ou das 13h30min às 17h30min.

9.3 No ato da entrega dos materiais e equipamentos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica (NFe) correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do Gestor responsável.

9.4 Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente, para verificação da quantidade entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do material com a especificação e a consequente aceitação.

9.5 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará até 5º (quinto) dia subsequente do aceite definitivo.

9.6 O aceite dos materiais e equipamentos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

9.7 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SAMAE.

9.8 Se a substituição dos materiais ou equipamentos recusados, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.

9.9 Caso os materiais ou equipamentos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

9.10 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio, frete e descarga dos materiais e equipamentos.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa: 08

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Orleans-SC, 22 de agosto de 2025.

Rossano Umberto Comelli

*Diretor do SAMAE de
Orleans*

Simoni Campos

*Presidente da Comissão de
Licitações*

Karolinne Paula Tonietto

Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2025

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto–SMAE de Orleans			
PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025			
Dados da Empresa			
Razão Social			
CNPJ		Endereço	
Telefone		E-mail	
Dados do Representante Legal			
Nome do Representante Legal			
Dados do Representante Legal			

Objeto						
Item	Descrição	Marca/Modelo	UF	QTDE	Preço	
					Unitário	Total
Item 1 (...)						
ValorGlobal por Extenso						

Declaramos que concordamos e atendemos todas as exigências do Aviso e seus Anexos.			
Data da Proposta		Validade da Proposta	
Assinatura legal do representante da Empresa			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2025

Anexo III - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital

1. Dados Bancários

Nome do Banco:
Cidade:
Nº da Agência:
Nº da Conta Corrente da Empresa:
Nome Da Conta Corrente:

2. Dados do representante legal responsável pela assinatura das atas

Nome Completo:
Cargo ou Função:
Identidade Nº:
CPF/MF Nº:
Telefone para contato:

3. Declaração de domicílio eletrônico da empresa

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-mail:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. Declaração de assinatura por certificação digital

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preço” ou Contrato, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2025

Anexo IV - Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os
requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na
habilitação, fazer constar tal ressalva.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2025

Anexo V - Declaração de Ausência de Condenação

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2025

Anexo VI - Declaração de Ausência de Vínculo

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2025

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2025

Anexo VIII - Declaração de Enquadramento Receita Bruta

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não celebrou
contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita
bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno
Porte no ano- calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso
II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do art.
4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2025

**Anexo IX - Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da
Constituição da República Federativa do Brasil**

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
_____ e do CPF nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não
emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2025

Anexo X - Declaração de Reserva de Cargos

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2025

Anexo XI - Declaração de Integralidade de Custos

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N. 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025
ANEXO XII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, com sede em Rua Edgard Cunha, n. 322, Bairro Conde D’eu, município de Orleans/SC, CEP 88870-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 82.559.154/0001-82, representada neste ato por seu Diretor, ROSSANO UMBERTO COMELLI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n. 674.620.229-15, residente e domiciliado no município de Orleans, considerando o julgamento da licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Processo Administrativo Licitatório n. 02/2025, Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025, publicada no dia 08/10/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO a serem utilizadas pelo setor Área Técnica do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE) do município de Orleans/SC no exercício 2025 e 2026, especificado(s) no(s) item(ns) do Anexo I - Termo de Referência, anexo do PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. As obrigações das partes do CONTRATANTE e da CONTRATADA encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência, anexo do PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. As obrigações das partes do CONTRATANTE e da DETENTORA encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência, anexo do PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025, que é parte integrante desta Ata.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 4.1. O órgão gerenciador será o SAMAE de Orleans.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

6. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1.3. Para a Divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas deve ser observada a ressalva contida no caput do art. 176 da Lei 14.133/2021, que dá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei, para o SAMAE cumprir o disposto no caput deste artigo.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não

poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração do SAMAE, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV, do caput, do artigo 156, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- V. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do caput, será formalizado por despacho fundamentado.

9.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da ATA, assim como o recebimento e a conferência dos serviços da presente ATA será desempenhado pelo servidor Augusto de Andrade Quadra, (Chefe do Setor Técnico), conforme indicação do Gestor de Contratos.

11.1.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

12.1.1. A CONTRATANTE compartilhará com a CONTRATADA os dados pessoais dos colaboradores (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail e telefone) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos à terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, TCE, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional do CONTRATADO, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.

12.1.2. Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

12.1.3. Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

12.1.4. Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificara Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

12.1.5. As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

12.1.6. Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.

13. PUBLICAÇÃO

13.1. Divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e da ATA no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 (dez) dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente.

13.1.1. Para a Divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas deve ser observada a ressalva contida no caput do art. 176 da Lei 14.133/2021, que dá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei, para o SAMAE cumprir o disposto no caput deste artigo.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais participantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo do CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Orleans - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2025

**ANEXO XIII - DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

ANEXO XIV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2025

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.2. Neste contexto, o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DA ÁREA REQUISITANTE

O presente Estudo Técnico Preliminar foi solicitado pelo Setor Área Técnica do SAMAe de Orleans.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição se faz necessária devido a demanda apresentada pelo Setor Área Técnica do SAMAe de Orleans tendo em vista a necessidade de dispor de insumos, materiais e equipamentos adequados para realização de melhorias, ampliações e manutenções de infraestrutura pré-existente bem como ter meios adequados para realização de novas edificações que vão de encontro à atividade fim a que se propõem a autarquia.

3.2. Os objetos desta contratação são classificados como bens de natureza comum, pois tratam-se de fornecimento de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º, XIII, Lei 14.133/2021).

4. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de materiais de construção e equipamentos para manutenção por parte do SAMAE de Orleans/SC está prevista no orçamento aprovado para 2025, e o alinhamento entre o planejamento e a contratação está de acordo com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

5. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todos os interessados, desde que devidamente regulamentados e pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado. Atendendo as disposições do Art. 15 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e que possuam os seguintes requisitos: Registro ativo da empresa como Pessoa Jurídica e apresentação de documentação legal e fiscal, conforme solicitado na habilitação.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado busca encontrar e apresentar possíveis alternativas aplicáveis ao problema, com base em justificas técnicas e econômicas que possam ser aplicadas pelo SAMAE de Orleans. Sendo assim, considerou-se as seguintes alternativas:

6.1 Produzir os próprios materiais para construção e equipamentos para manutenção:

Posta à mesa a alternativa, esta opção se mostrou economicamente e logisticamente inviável, uma vez que para tal solução surtir efeito seria necessária a instalação de infraestrutura necessária para a produção dos referidos itens bem como contratação e treinamento de efetivo para o desempenhar de tal função. O custo financeiro de produção dos próprios materiais de construção e ferramentas de manutenção seria demasiadamente alto, onerando sobremaneira a administração pública.

6.2 Fazer aquisição de materiais de construção e equipamentos para manutenção:

Após levantamento de preço médio regional dos itens, tendo em vista que a opção de produzir internamente os materiais de construção e ferramentas para manutenção se mostrou economicamente inviável, a alternativa de realizar a aquisição fora discutida e entendida como medida viável que atende ao Princípio da Economicidade da Administração Pública, Princípio este que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

Com as opções em tela, entendo que a alternativa economicamente viável para o SAMAE de Orleans é fazer aquisição de materiais de construção e equipamentos para manutenção, se faz necessária a realização de Pregão Online para Registro de Preços, visando menor preço por item, com o intuito de garantir a maior economia possível aos cofres públicos.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos materiais de construção é necessária para manutenção dos ambientes e estruturas do SAMAE de Orleans, preservando assim suas funcionalidades e gerando segurança à integridade física dos usuários e servidores que mantêm contato próximo com as mesmas. Desta forma a solução encontrada foi a aquisição dos itens para realizar a manutenção e

preservação, devendo ser realizado processo licitatório a fim de suprir as necessidades dos materiais utilizados na manutenção geral do SAMAE, sendo a forma mais eficiente e econômica para atender a demanda.

Para esta aquisição optou-se por processo de registro de preços, sendo que as compras serão realizadas parceladamente a fim de trabalhar com estoques mínimos, não ocupando assim espaço no setor de almoxarifado com a armazenagem excessiva de materiais.

8. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A administração decide por realizar o pregão para registro de preços dos itens para o presente processo para avaliar os valores apresentados e optar por aqueles que se mostrarem economicamente mais vantajosos. As quantidades estimadas para a contratação estão previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e serão utilizadas conforme demanda.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor global estimado previsto para a aquisição do referido objeto será de R\$ 189.561,23 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos). Este valor foi calculado através de uma pesquisa de preço entre 4 empresas regionais e feito o cálculo de média entre os preços cotados para assim determinar o valor máximo dos itens do Edital.

As empresas as quais participaram deste levantamento de preço foram THIMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIAL CARDOSO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DORIGON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento acontece, pois, tendo por base que esta será uma licitação por itens e, entendendo que esta, por sua própria natureza, caracteriza um parcelamento do objeto em questão, uma vez que permite que empresas concorram apenas nos itens de seu interesse. Esta abordagem escolhida resulta na ampliação da disputa e a competitividade do processo, resultado em benefícios à administração pública.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de materiais de construção e equipamentos para manutenção o SAMAE de Orleans busca a padronização no oferecimento de edificação de estruturas de qualidade que proporcione segurança, longevidade e celeridade na realização de serviços que requerem urgência, satisfazendo assim à demanda da população local na busca por saneamento de qualidade.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Através deste estudo constatou-se que para mitigar os riscos associados à qualidade e confiabilidade dos serviços prestados, é essencial estabelecer critérios rigorosos de eleição durante o processo licitatório. A avaliação de históricos de desempenho, referências e qualificações dos fornecedores se faz necessária para assegurar a contratação de empresas competentes e confiáveis.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Nas obras de edificações, manutenções e reformas os impactos ambientais são pontuais, envolvem o rebaixamento de lençol freático, a geração de ruídos e vibrações, a emissão de material particulado, o aumento do tráfego de veículos e da circulação de pessoas, a alteração da paisagem, além da geração de resíduos e efluentes da construção.

O SAMAE de Orleans busca estabelecer diretrizes de gestão para garantir a segurança dos trabalhadores, a qualidade das obras e a organização das instalações de acordo com os critérios técnicos e ambientais.

Define também os procedimentos para a implantação das ações ambientais durante a obra, estabelece as medidas de controle e gestão, descreve os procedimentos de manutenção, abastecimento e limpeza de equipamentos, máquinas e veículos, bem como estabelecer todos os procedimentos necessários para identificação, classificação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de todos os resíduos gerados nas atividades da obra, buscando assim amenizar ou eliminar por completo o impacto ambiental resultante das obras em que atua.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Após análise das necessidades do SAMAE de Orleans e das opções disponíveis no mercado que possam garantir a sua execução e continuidade, consideramos que a aquisição material de construção e equipamentos para manutenção é viável e essencial para o atendimento eficiente e contínuo das demandas urbanas e rurais do município.

Esta conclusão é baseada em uma avaliação criteriosa das alternativas disponíveis, levando em conta aspectos técnicos, econômicos e operacionais.

15. DOS RESPONSÁVEIS

Orleans, 14 de agosto de 2024.

Karolinne Paula Tonietto

Agente de Contratação

Augusto de Andrade Quadra

Chefe Área Técnica SAMAE

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2025

Anexo XV – Demonstrativo de Levantamento para Cotação de Preços

O valor global estimado previsto para a aquisição do referido objeto será de R\$ 189.561,23 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos). Este valor foi calculado através de uma pesquisa de preço realizada com 4 empresas regionais e feito o cálculo de média entre os preços cotados para assim determinar o valor máximo dos itens do Edital.

As empresas as quais participaram deste levantamento de preço foram THIMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIAL CARDOSO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DORIGON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Conforme parecer contábil, existe dotação orçamentaria para a realização do Processo Licitatório 02/2025.

Segue abaixo os valores obtidos no procedimento de levantamento de preços, bem como orçamentos enviados pelas referidas empresas.

VALORES FINAIS OBTIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Areia média lavada	m³	50	R\$ 175,67	R\$ 8.783,50
02	Areia Mussolini	m³	10	R\$ 164,67	R\$ 1.646,70
03	CAL Hidratada - Saca 20Kg	UN	20	R\$ 21,47	R\$ 429,40
04	Brita 3/4	m³	50	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
05	Pedrisco Brita 0	m³	100	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
06	Pó de Brita	m³	100	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
07	Adesivo Selante Silicone Pu40 420g 310ml	UN	150	R\$ 21,80	R\$ 3.270,00
08	Silicone Acético 250mL	UN	30	R\$ 17,43	R\$ 522,90
09	Pregos de aço c/ Cabeça 16mm x 24mm 1Kg	UN	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
10	Pregos de aço c/ Cabeça 17mm x 27mm 1Kg	UN	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
11	Malha de tela 2x3 (3,4x20x20)	UN	20	R\$ 45,80	R\$ 916,00
12	Treliça de ferro 12mm barra 6m	UN	30	R\$ 60,13	R\$ 1.803,90
13	Boia Automática Elétrica	UN	50	R\$ 47,87	R\$ 2.393,33
14	Caixa D'água com Tampa 1000L	UN	10	R\$ 466,73	R\$ 4.667,30
15	Fita de Isolamento Zebrada 7cmx200 metros	UN	50	R\$ 16,84	R\$ 842,00
16	Fita isolante 19 x 20 metros	UN	30	R\$ 7,72	R\$ 231,60
17	Joelho PVC branco para esgoto 90º 150mm	UN	50	R\$ 30,85	R\$ 1.542,50
18	Joelho PVC branco para esgoto 90º 50mm	UN	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
19	Joelho PVC branco para esgoto 45º 40mm	UN	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
20	Joelho PVC branco para esgoto 90º 40mm	UN	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
21	Linha Nylon 0,80	PC	10	R\$ 8,18	R\$ 81,80
22	Lona preta 4x100 15kg	m²	350	R\$ 1,37	R\$ 479,50

23	Multiuso desengripante, desumidificador, lubrificante, anticorrosivo 300mL referência https://wd40.com.br/produto/wd-40-produto-multiusos-300ml/	UN	50	R\$ 36,85	R\$ 1.842,50
24	Registro soldável 40mm	UN	100	R\$ 24,35	R\$ 2.435,00
25	Válvula Sanitária 100mm, retém esgoto e mau cheiro.	UN	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
26	Tê PVC branco para esgoto 100mm	UN	50	R\$ 14,83	R\$ 741,50
27	Tê PVC branco para esgoto 150mm	UN	50	R\$ 46,35	R\$ 2.317,50
28	Tê PVC branco para esgoto 40mm	UN	100	R\$ 3,17	R\$ 317,00
29	Fita isolante de alta fusão 10 x 0,5 metros	UN	30	R\$ 27,23	R\$ 816,90
30	Tubo PVC branco esgoto, 150 mm, barra de 6m.	BR	50	R\$ 200,85	R\$ 10.042,50
31	Tubo PVC branco esgoto 50mm barra de 6m.	BR	100	R\$ 55,45	R\$ 5.545,00
32	Redução PVC Branco 150 x 100	UN	50	R\$ 23,76	R\$ 1.188,00
33	Válvula de Retenção PVC para esgoto	UN	50	R\$ 100,30	R\$ 5.015,00
34	Válvula redutora de pressão c/manômetro ½ Estojo	UN	50	R\$ 235,45	R\$ 11.772,50
35	Válvula redutora de pressão c/manômetro ¾ Estojo	UN	50	R\$ 220,30	R\$ 11.015,00
36	Argamassa c III 20 kg cinza	UN	50	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00
37	Barra de Ferro 4.2mm	UN	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
38	Barra de Ferro 5.0mm	UN	100	R\$ 19,57	R\$ 1.957,00
39	Barra de Ferro 5/16	UN	100	R\$ 41,49	R\$ 4.149,00
40	Cimento CP-IV sacos de 50kg	UN	200	R\$ 49,97	R\$ 9.994,00
41	Massa Pronta 20KG	PC	50	R\$ 17,72	R\$ 886,00
42	Tijolo 9 furos 11,5cm x 14cm x 24cm	UN	5000	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
43	Veda Reboco 1L	UN	30	R\$ 28,18	R\$ 845,40
44	Cimento impermeabilizante de pega ultra rápida referencia https://www.denverimper.com.br/files/produtos/0000001-0000500/48/e19cdc762ef0d64c61cdebbb0e29908c.pdf	UN	100	R\$ 396,00	R\$ 39.600,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 189.561,23

ORÇAMENTOS RECEBIDOS DAS EMPRESAS



Solicitação de Orçamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2025

1. SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, SAMAE de Orleans vem por meio deste solicitar orçamento para elaboração de edital de Licitação na modalidade de Registro de Preços conforme descrição de Objeto e Itens descritos a seguir.

Solicitamos que o orçamento seja enviado ao e-mail compras@samaeorleans.sc.gov.br em papel timbrado com identificação da empresa.

2. DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO a ser utilizado pelo setor Área Técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE) do município de Orleans/SC no exercício 2025 e 2026.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Areia média lavada	m³	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
02	Areia Mussolini	m³	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
03	CAL Hidratada - Saca 20Kg	PC	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
04	Brita 3/4	m³	50	R\$ 177,00	R\$ 8.850,00
05	Pedrisco Brita 0	m³	100	R\$ 177,00	R\$ 17.700,00
06	Pó de Brita	m³	100	R\$ 177,00	R\$ 17.700,00
07	Adesivo Selante Silicone Pu40 420g 310ml	UN	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
08	Silicone Acético 250mL	UN	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
09	Pregos C/ Cabeça 16mm x 24mm 1Kg	UN	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
10	Pregos C/ Cabeça 17mm x 27mm 1Kg	UN	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
11	Malha de tela 2x3 {3,4x20x20}	UN	20	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
12	Treliça de ferro 12mm barra 6m	UN	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
13	Boia Automática Elétrica	UN	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
14	Caixa D'água com Tampa 1000L	UN	10	R\$ 538,00	R\$ 5.380,00
15	Fita de Isolamento Zebrada 7cmx200 metros	UN	50	R\$ 17,60	R\$ 880,00
16	Fita isolante 19 x 20 metros	UN	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
17	Joelho PVC branco para esgoto 90º 150mm	UN	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
18	Joelho PVC branco para esgoto 90º 50mm	UN	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
19	Joelho PVC branco para esgoto 45º 40mm	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00

20	Joelho PVC branco para esgoto 90º 40mm	UN	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
21	Linha Nylon 0,80	PC	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
22	Lona preta 4x100 15kg	m²	350	R\$ 3,31	R\$ 1.158,50
23	Multiuso desengripante, desumidificador, lubrificante, anticorrosivo 300mL referência https://wd40.com.br/produto/wd-40-produto-multiusos-300ml/	UN	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
24	Registro soldável 40mm	UN	100	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
25	Válvula Sanitária 100mm, retém esgoto e mau cheiro.	UN	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
26	Tê PVC branco para esgoto 100mm	UN	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
27	Tê PVC branco para esgoto 150mm	UN	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
28	Tê PVC branco para esgoto 40mm	UN	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
29	Fita isolante de alta fusão 10 x 0,5 metros	UN	30	R\$ 21,70	R\$ 651,00
30	Tubo PVC branco esgoto, 150 mm, barra de 6m.	BR	50	R\$ 267,00	R\$ 13.350,00
31	Tubo PVC branco esgoto 50mm barra de 6m.	BR	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
32	Redução PVC Branco 150 x 100	UN	50	R\$ 36,70	R\$ 1.835,00
33	Válvula de Retenção PVC para esgoto	UN	50	R\$ 116,00	R\$ 5.800,00
34	Válvula redutora de pressão c/manômetro ½ Estojo	UN	50	R\$ 266,00	R\$ 13.300,00
35	Válvula redutora de pressão c/manômetro ¾ Estojo	UN	50	R\$ 266,00	R\$ 13.300,00
36	Argamassa c III 20 kg cinza	UN	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
37	Barra de Ferro 4.2mm	UN	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
38	Barra de Ferro 5.0mm	UN	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
39	Barra de Ferro 5/16	UN	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
40	Cimento CP-IV sacos de 50kg	UN	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
41	Massa Pronta 20KG	PC	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
42	Tijolo 9 furos 11,5cm x 14cm x 24cm	UN	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
43	Veda Reboco 1L	UN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
44	Cimento impermeabilizante de pega ultra rápida referência https://www.denverimper.com.br/files/produtos/0000001-0000500/48/e19cdc762ef0d64c61cdebbb0e29908c.pdf	UN	100	R\$ 396,00	R\$ 39.600,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 209.729,50

Orleans-SC, 11 de setembro de 2025.

Karolinne Paula Tonietto

Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS TESSMANN ZOMER**
Data: 12/09/2025 10:23:14-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

MARCOS TESSMANN ZOMER

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF Nº 023.799.509-38

ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 16.562.863/0001-92

ENDEREÇO: ROD SC 108, N 2803 SALA, CEP 88870-000, ORLEANS – SC.



Comercial Cardozo

Material de Construção

CAMILA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ: 01.397.668/0001-87

RUA PEDRO FRANCISCO CARDOSO, 302 PAVILHÃO B CORRIDAS

ORLEANS -CEP 88870-000

comercial-cardozo@hotmail.com

(48) 3466 2415/ (48) 99957 4854/ (48) 99954 1991

ORÇAMENTO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Areia média lavada	m³	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
02	Areia Mussolini	m³	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
03	CAL Hidratada - Saca 20Kg	PC	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
04	Brita 3/4	m³	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
05	Pedrisco Brita 0	m³	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
06	Pó de Brita	m³	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
07	Adesivo Selante Silicone Pu40 420g 310ml	UN	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
08	Silicone Acético 250mL	UN	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
09	Pregos C/ Cabeça 16mm x 24mm 1Kg	UN	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
10	Pregos C/ Cabeça 17mm x 27mm 1Kg	UN	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
11	Malha de tela 2x3 (3,4x20x20)	UN	20	R\$ 42,90	R\$ 858,00
12	Treliça de ferro 12mm barra 6m	UN	30	R\$ 59,40	R\$ 1.782,00
13	Boia Automática Elétrica	UN	50	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
14	Caixa D'água com Tampa 1000L	UN	10	R\$ 474,94	R\$ 4.749,00
15	Fita de Isolamento Zebrada 7cmx200 metros	UN	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
16	Fita isolante 19 x 20 metros	UN	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
17	Joelho PVC branco para esgoto 90º 150mm	UN	50	R\$ 40,90	R\$ 2.045,00
18	Joelho PVC branco para esgoto 90º 50mm	UN	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
19	Joelho PVC branco para esgoto 45º 40mm	UN	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
20	Joelho PVC branco para esgoto 90º 40mm	UN	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
21	Linha Nylon 0,80	PC	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
22	Lona preta 4x100 15kg	m²	350	R\$ 0,80	R\$ 280,00
23	Multuso desengripante, desumidificador, lubrificante, anticorrosivo 300mL referência https://wd40.com.br/produto/wd-40-produto-multiusos-300ml/	UN	50	R\$ 51,90	R\$ 2.595,00
24	Registro soldável 40mm	UN	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00

25	Válvula Sanitária 100mm, retem esgoto e mau cheiro.	UN	30	—	—
26	Tê PVC branco para esgoto 100mm	UN	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
27	Tê PVC branco para esgoto 150mm	UN	50	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
28	Tê PVC branco para esgoto 40mm	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
29	Fita isolante de alta fusão 10 x 0,5 metros	UN	30	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
30	Tubo PVC branco esgoto, 150 mm, barra de 6m.	BR	50	R\$ 209,40	R\$ 10.470,00
31	Tubo PVC branco esgoto 50mm barra de 6m.	BR	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
32	Redução PVC Branco 150 x 100	UN	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
33	Válvula de Retenção PVC para esgoto	UN	50	R\$ 74,90	R\$ 3.745,00
34	Válvula redutora de pressão c/manômetro ½ Estojo	UN	50	R\$ 204,90	R\$ 10.245,00
35	Válvula redutora de pressão c/manômetro ¾ Estojo	UN	50	R\$ 204,90	R\$ 10.245,00
36	Argamassa c III 20 kg cinza	UN	50	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
37	Barra de Ferro 4.2mm	UN	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
38	Barra de Ferro 5.0mm	UN	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
39	Barra de Ferro 5/16	UN	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
40	Cimento CP-IV sacos de 50kg	UN	200	R\$ 53,90	10.780,00
41	Massa Pronta 20KG	PC	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
42	Tijolo 9 furos 11,5cm x 14cm x 24cm	UN	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
43	Veda Reboco 1L	UN	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00
44	Cimento impermeabilizante de pega ultra rápida referência https://www.denverimper.com.br/files/produtos/0000001-0000500/48/e19cdc762ef0d64c61cdebbb0e29908c.pdf	UN	100	—	—
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 142.333,00

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Areia média lavada	m³	50		
02	Areia Mussolini	m³	10		
03	CAL Hidratada - Saca 20Kg	PC	20		
04	Brita 3/4	m³	50		
05	Pedrisco Brita 0	m³	100		
06	Pó de Brita	m³	100		
07	Adesivo Selante Silicone Pu40 420g 310ml	UN	150	TEMOS OUTRA GRAMATURA	
08	Silicone Acético 250mL	UN	30	TEMOS OUTRA GRAMATURA	
09	Pregos C/ Cabeça 16mm x 24mm 1Kg	UN	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
10	Pregos C/ Cabeça 17mm x 27mm 1Kg	UN	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
11	Malha de tela 2x3 (3,4x20x20)	UN	20		
12	Treliça de ferro 12mm barra 6m	UN	30		
13	Boia Automática Elétrica	UN	50		QUAL MARCA E POTENCIA???
14	Caixa D'água com Tampa 1000L	UN	10	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
15	Fita de Isolamento Zebrada 7cmx200 metros	UN	50	R\$ 18,75	R\$ 937,50
16	Fita isolante 19 x 20 metros	UN	30	R\$ 4,88	R\$ 146,40
17	Joelho PVC branco para esgoto 90º 150mm	UN	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
18	Joelho PVC branco para esgoto 90º 50mm	UN	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
19	Joelho PVC branco para esgoto 45º 40mm	UN	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
20	Joelho PVC branco para esgoto 90º 40mm	UN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
21	Linha Nylon 0,80	PC	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
22	Lona preta 4x100 15kg	m²	350	R\$ 0,58	R\$ 203,00
23	Multuso desengripante, desumidificador, lubrificante, anticorrosivo 300mL referência https://wd40.com.br/produto/wd-40-produto-multusos-300ml/	UN	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
24	Registro soldável 40mm	UN	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
25	Válvula Sanitária 100mm, retem esgoto e mau cheiro.	UN	30	Marca ?	
26	Tê PVC branco para esgoto 100mm	UN	50	R\$10,00	R\$ 500,00
27	Tê PVC branco para esgoto 150mm	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

28	Tê PVC branco para esgoto 40mm	UN	100	R\$ 2,22	R\$ 222,00
29	Fita isolante de alta fusão 10 x 0,5 metros	UN	30		
30	Tubo PVC branco esgoto, 150 mm, barra de 6m.	BR	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
31	Tubo PVC branco esgoto 50mm barra de 6m.	BR	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
32	Redução PVC Branco 150 x 100	UN	50	R\$ 15,25	R\$ 762,50
33	Válvula de Retenção PVC para esgoto	UN	50	Marca?	
34	Válvula redutora de pressão c/manômetro ¼ Estojo	UN	50	Marca?	
35	Válvula redutora de pressão c/manômetro ¾ Estojo	UN	50	Marca?	
36	Argamassa c III 20 kg cinza	UN	50	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
37	Barra de Ferro 4.2mm	UN	100		
38	Barra de Ferro 5.0mm	UN	100		
39	Barra de Ferro 5/16	UN	100		
40	Cimento CP-IV sacos de 50kg	UN	200		
41	Massa Pronta 20KG	PC	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50
42	Tijolo 9 furos 11,5cm x 14cm x 24cm	UN	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
43	Veda Reboco 1L	UN	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
44	Cimento impermeabilizante de pega ultra rápida referencia https://www.denverimper.com.br/files/produtos/0000001-0000500/48/e19cdc762ef0d64c61cdebbb0e29908c.pdf	UN	100		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					

THIMAC COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
LTDA:83138164000107

Assinado de forma digital por
THIMAC COMERCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUCAO
LTDA:83138164000107
Dados: 2025.09.19 14:48:13 -03'00'

THIMAC COMERCIO MATERIAIS CONSTRUCAO

CNPJ 83.138.164/0001-07

SINARA RABELO TEZA FELTRIN

SOCIA GERENTE



Solicitação de Orçamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 02/2025

1. SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, SAMAE de Orleans vem por meio deste solicitar orçamento para elaboração de edital de Licitação na modalidade de Registro de Preços conforme descrição de Objeto e Itens descritos a seguir.

Solicitamos que o orçamento seja enviado ao e-mail compras@samaeorleans.sc.gov.br em papel timbrado com identificação da empresa.

2. DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO a ser utilizado pelo setor Área Técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE) do município de Orleans/SC no exercício 2025 e 2026.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

UDHIGON Com. de Mat. de Constr
Ltda - EPP
Rodrigo
Sócio Administrador

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Areia média lavada	m³	50	159,00	7.950,00
02	Areia Mussolini	m³	10	139,00	1.390,00
03	CAL Hidratada - Saca 20Kg	PC	20	18,50	370,00
04	Brita 3/4	m³	50	135,00	6.750,00
05	Pedrisco Brita 0	m³	100	135,00	13.500,00
06	Pó de Brita	m³	100	135,00	13.500,00
07	Adesivo Selante Silicone Pu40 420g 310ml	UN	150	15,50	2.325,00
08	Silicone Acético 250mL	UN	30	14,90	447,00
09	Pregos C/ Cabeça 16mm x 24mm 1Kg	UN	20	12,80	256,00
10	Pregos C/ Cabeça 17mm x 27mm 1Kg	UN	20	11,80	236,00
11	Malha de tela 2x3 (3,4x20x20)	UN	20	42,00	840,00
12	Treliça de ferro 12mm barra 6m	UN	30	51,00	1.530,00
13	Boia Automática Elétrica	UN	50	36,70	1.835,00
14	Caixa D'água com Tampa 1000L	UN	10	379,00	3.790,00
15	Fita de Isolamento Zebrada 7cmx200 metros	UN	50	13,50	675,00
16	Fita isolante 19 x 20 metros	UN	30	7,50	225,00
17	Joelho PVC branco para esgoto 90º 150mm	UN	50	22,00	1.100,00
18	Joelho PVC branco para esgoto 90º 50mm	UN	100	1,85	185,00
19	Joelho PVC branco para esgoto 45º 40mm	UN	100	2,25	225,00



Rua Edgar Cunha, 322, Conde D'eu
Orleans/SC CEP 88870-000

www.samaeorleans.sc.gov.br
samae@samaeorleans.sc.gov.br

20	Joelho PVC branco para esgoto 90º 40mm	UN	100	1,00	100,00
21	Linha Nylon 0,80	PC	10	9,80	98,00
22	Lona preta 4x100 15kg	m²	350	0,78	273,00
23	Multiuso desengripante, desumidificador, lubrificante, anticorrosivo 300mL referência https://wd40.com.br/produto/wd-40-produto-multiusos-300ml/	UN	50	39,80	1.990,00
24	Registro soldável 40mm	UN	100	16,80	1.680,00
25	Válvula Sanitária 100mm, retém esgoto e mau cheiro.	UN	30		
26	Tê PVC branco para esgoto 100mm	UN	50	9,80	490,00
27	Tê PVC branco para esgoto 150mm	UN	50	30,90	1.545,00
28	Tê PVC branco para esgoto 40mm	UN	100	1,95	195,00
29	Fita isolante de alta fusão 10 x 0,5 metros	UN	30	26,50	795,00
30	Tubo PVC branco esgoto, 150 mm, barra de 6m.	BR	50	155,00	7.750,00
31	Tubo PVC branco esgoto 50mm barra de 6m.	BR	100	49,80	4.980,00
32	Redução PVC Branco 150 x 100	UN	50	19,60	980,00
33	Válvula de Retenção PVC para esgoto	UN	50	110,00	5.500,00
34	Válvula redutora de pressão c/manômetro ½ Estojo	UN	50		
35	Válvula redutora de pressão c/manômetro ¾ Estojo	UN	50	190	9.500,00
36	Argamassa c III 20 kg cinza	UN	50	21,60	1.080,00
37	Barra de Ferro 4.2mm	UN	100	11,50	1.150,00
38	Barra de Ferro 5.0mm	UN	100	16,50	1.650,00
39	Barra de Ferro 5/16	UN	100	36,58	3.658,00
40	Cimento CP-IV sacos de 50kg	UN	200	45,00	9.000,00
41	Massa Pronta 20KG	PC	50	16,00	800,00
42	Tijolo 9 furos 11,5cm x 14cm x 24cm	UN	2000	1,10	2.200,00
43	Veda Reboco 1L	UN	30	26,80	804,00
44	Cimento impermeabilizante de pega ultra rápida referência https://www.denverimper.com.br/files/produtos/0000001-0000500/48/e19cdc762ef0d64c61cdebbb0e29908c.pdf	UN	100		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					

Orleans-SC, 11 de setembro de 2025.

Karolinne Paula Tonietto

Agente de Contratação

DORIGON Com. de Mat. de Constr.
Lda - EPP
Karolinne Paula Tonietto
Sócio Administrador



Rua Edgar Cunha, 322, Conde D'eu
Orleans/SC CEP 88870-000

www.samaeorleans.sc.gov.br
samae@samaeorleans.sc.gov.br

Orleans, 22 de setembro de 2025.

Karolinne Paula Tonietto

Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório:
Modalidade:
Número da Licitação:

002/2025
Pregão Eletrônico
001/2025

I – Relatório

Trata-se de análise jurídica requerida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de Orleans, acerca da regularidade do Pregão Eletrônico nº 01/2025, objetivando Registro de Preços de Materiais de Construção diversos e Equipamentos de Manutenção a serem utilizados pelo SAMAE de Orleans nos exercícios de 2025 e 2026.

O procedimento será sob regência da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em síntese, é o relatório.

Passa-se ao parecer.

II – Análise Jurídica

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei n. 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme **critérios objetivos** prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Logo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

É o que nos cumpre relatar, passemos à análise.

- i) **Estudo Técnico Preliminar:** Consta dos autos o Estudo Técnico Preliminar (ETP) (Anexo XIV), elaborado pela área requisitante, em conformidade com o art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021. O documento evidencia a necessidade de aquisição dos materiais e equipamentos, demonstra a viabilidade da contratação e serve de base para a definição do objeto.
- ii) **Levantamento de preços:** Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores regionais, em número adequado, conforme disciplina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O resultado consta do Anexo XV e serviu de parâmetro para o valor estimado de R\$ 185.258,73.
- iii) **Termo de Referência:** O Termo de Referência (Anexo I) apresenta todos os elementos mínimos exigidos pelo art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021: descrição do objeto, condições de entrega, estimativa de quantidades e orçamento detalhado. Foi elaborado com base no ETP, atendendo às boas práticas.

- iv) **Minuta do Edital:** A minuta do edital contém os elementos previstos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, com indicação da modalidade, critério de julgamento (menor preço por item), regime de execução, local, data e horário das sessões.

Constam ainda disposições sobre: fases procedimentais (art. 17); habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira (arts. 62 a 70); tratamento diferenciado às ME/EPP (LC 123/2006); sanções (arts. 155 a 159).

Percebe-se ainda que há o indicativo expresso da regência do certame, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento da habilitação, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, importante destacar também a obrigatoriedade da divulgação e manutenção do **inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas** e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, embora o edital esteja, em linhas gerais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, cabe registrar observação pontual:

- i) **Prazo de entrega de 2 horas**—a exigência, tal como prevista, pode restringir a competitividade, razão pela qual recomenda-se sua reavaliação pela Administração.

III - Conclusão

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observado o da Lei n. 14.133/2021.

Todavia, recomenda-se à Comissão de Licitação que reavalie o prazo de entrega das mercadores de 02 horas.

Outrossim, recomendo a Comissão de Licitação, que adotem o uso, nos documentos do processo, do nome da pessoa responsável pela assinatura e, quando Pessoa Jurídica, carimbo do responsável.

Orleans, 30 de setembro de 2025.

JULIANO DO NASCIMENTO

OAB/SC 35.775

JULIANO DO
NASCIMENTO:0
7425667908

Assinado de forma digital
por JULIANO DO
NASCIMENTO:07425667908
Dados: 2025.10.01 13:35:40
-03'00'



Zomer, Pavei & Nascimento
Advogados Associados